www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2023, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 1
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 1
AVISO DE RATIFICAÇÃO 1
AVISO DE LICITAÇÃO 2
COMUNICADOS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2
EDITAIS 2
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 4
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 4
ATOS ADMINISTRATIVOS 4
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 4
ATOS DE PESSOAL 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 8

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2023, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Pedido Nº 3903 – Processo Administrativo Nº 1.388/2023
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link HTTP://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio da proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 25 de julho de 2023.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

CONVOCAÇÃO

Itápolis, 19 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Itápolis, deste Estado, na Avenida Florêncio Terra, nº 399, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº 49.979.255/0001-37, vem através desta cientificá-los e convocá-los, do que segue:
Considerando que houve empate entre a proposta de 03 (três) fornecedores no Processo Administrativo Nº 1.327/2023 para contratação de empresa organizadora de Leilão, fica determinada a realização de Sorteio nos parâmetros da Lei 8.666/93 Art. 45 § 2º no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 às 15h na Avenida Florêncio Terra Nº 399 – Centro – Itápolis/SP.
Ficam convocadas as empresas:

I. i. Nilson Rosa e Nogueira Intermediações de Ativos e Publicidade LTDA, CNPJ: 50.381.293/0001-72;
ii. Fernando Caetano Moreira Filho 03916718630, CNPJ: 49.888.790/0001-82;
iii. Lucas Rafael Antunes Moreira 01472188616, CNPJ: 50.005.097-0001-01.

Assim sendo, caso haja a necessidade de envio de representantes para acompanhamento da sessão, deverão vir munidos de procuração assinada com poderes para tanto e documentos pessoais de identificação.

Luiz Henrique Vido Pascolati
Secretário Municipal de Serviços Administrativos

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de baldrame e terço de madeira conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as empresas a) CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA, CNPJ/MF nº. 04.175.788/0001-28, no item 01 , perfazendo-se o valor total de R$ 10.800,00; b) NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825, CNPJ/MF nº. 35.951.180/0001-71, no item 02, perfazendo-se o valor total de R$ 7.200,00, consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 14 de Julho de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA 09/023

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 09/2023. Processo n° 1.374/2023 Objeto: Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado para Pessoas com Dependências Químicas em Caráter Compulsório. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. IV da citada lei, a dispensa de licitação, para celebração de contrato de Serviço de Internação em Estabelecimento Especializado para Pessoas com Dependências Químicas em Caráter Compulsório conforme pedido da Secretaria de Saúde em favor da empresa Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer - ABARR devidamente inscrita no CNPJ 09.455.850/0001-59 com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração do necessário contrato, e publique-se

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Itápolis/SP, 19 de julho de 2023.
VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023. A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PÃO FRANCÊS E KIT DE ALIMENTAÇÃO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 1 de Agosto de 2023 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. Maiores informações, através do telefone 16 3

COMUNICADOS

TOMADA DE PREÇO 09/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 09/2023, Processo Administrativo n° 857/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ FORTUNA E PITANGUEIRAS, que após o julgamento das propostas financeiras, houve o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1º (Vencedora)	Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda CNPJ: 46.889.934/0001-27	R$ 1.497.527,71 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)
2º	New Construtora Ltda CNPJ: 72.838.477/0001-51	R$ 1.497.535,66 (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
3º	DGB Engenharia e Construções Ltda CNPJ: 61.608.477/0001-49	R$ 1.529.172.27 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)
4º	L.G Lima Empreendimentos Ltda CNPJ: 27.501.651/0001-11	R$ 1.816.909.07 (Um milhão oitocentos e dezesseis mil novecentos e nove reais e sete centavos)

Como se pode observar, a Comissão declara vencedora a empresa Sudestepav Infraestrutura e Pavimentação Ltda CNPJ: 46.889.934/0001-27 VENCEDORA da licitação Tomada de Preços n° 09/2023, pelo valor global de R$ 1.497.527,71 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Assim, ficam os autos franqueados aos interessados para conhecimento dos fundamentos da decisão, bem como fica aberto o prazo para apresentação de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, Lei das Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

1ª EDIÇÃO CONCURSO "PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM"

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO “PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM” SME 01/2023

Organização: Secretaria Municipal de Educação de Itápolis

DO CONCURSO

I – O projeto tem por objetivo valorizar os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Itápolis-SP e divulgar experiências pedagógicas bem sucedidas desenvolvidas pelos docentes nas escolas públicas do município.

II – O concurso será divido em oito etapas:

- *A primeira etapa será a de apresentação e divulgação do projeto pela Secretaria Municipal de Educação;
 *A segunda etapa será a de realização do projeto;
 *A terceira etapa será a inscrição dos projetos realizados pelos docentes em sua unidade de atuação;
 *A quarta etapa será a de entrega do projeto na Unidade Escolar;
 *A quinta etapa será a seleção dos projetos inscritos na Unidade Escolar;
 *A sexta etapa será o envio dos projetos selecionados na U.E para a Secretaria Municipal de Educação;
 *A sétima etapa será a seleção dos projetos pela Comissão Avaliadora das práticas inscritas;
 *A oitava etapa será a divulgação e a premiação dos projetos.

III – O cronograma de realização do concurso será o descrito no **Anexo 1**

DAS INSCRIÇÕES

IV – Poderão se inscrever os docentes efetivos ou contratados por processo seletivo que lecionam atualmente na rede municipal de ensino;

V – Não poderão se inscrever equipe da Secretaria Municipal de

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Educação, supervisores pedagógicos, diretores escolares, coordenadores pedagógicos e professores que não atuam na rede municipal de ensino.

VI – A inscrição deverá ser realizada na unidade escolar onde o docente participante atua, podendo o professor inscrever apenas um projeto por seguimento, seguindo as categorias abaixo:

- **Educação Infantil:**
 Bebês (Berçários)
 Crianças bem pequenas (Maternais)
 Crianças pequenas (Etapas)
- **Ensino Fundamental**
 Fundamental 1 (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos
 Fundamental 2 (6º ao 9º ano)
 EMEAI

VII – No ato da inscrição, o professor deverá preencher ficha própria com dados pessoais, com nome e tema do projeto na U.E onde atua;

DA ESTRUTURA DO PROJETO

VIII – O projeto apresentado pelo docente deverá ser elaborado na estrutura de projeto descrita no **Anexo 2**

DA AVALIAÇÃO

IX- Ao final do período de inscrição, realização e entrega, os projetos serão avaliados na U.E caso haja mais de um inscrito no mesmo segmento;

X- Os projetos selecionados na U.E serão enviados e julgados pela Comissão Avaliadora das boas práticas.

XI – Os critérios para a avaliação serão os seguintes:
1- Inovação, criatividade e aplicabilidade.
2- Atividades diversificadas e interdisciplinaridade.
3- Aprendizagem para todos.
4- Eficiência, sustentabilidade e replicabilidade.
5- Originalidade: realiza o novo ou o mesmo de forma diferente.

DA PREMIAÇÃO

XII – O primeiro colocado de cada categoria será divulgado em sessão solene de premiação dos vencedores.

XIII – Os professores autores dos projetos selecionados ganharão uma produção de vídeo documental sobre o projeto que será postada nos canais oficiais da prefeitura municipal e imprensa regional, assim como outros prêmios divulgados no evento de premiação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XIV- Os professores inscritos que não entregarem os projetos no período estabelecido no Anexo I serão desclassificados;

XV - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto e de outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos atos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo evento ao uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

XVI - Os participantes declaram no ato de sua inscrição, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados, sedem e transferem para a Organizadora, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento, para essa e em caráter definitivo plena e totalmente todos os direitos autorais sobre os mesmos, inclusive, os direitos a quaisquer rendimentos ou royalties, eventualmente decorrentes dos projetos. Isso inclui qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, sem se limitar ao que concerne à edição, publicação e reprodução de qualquer informação dos projetos enviados e divulga-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na internet, respeitando os direitos morais dos autores dos projetos.

XVII - Os participantes deste concurso estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

XVIII - Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de áudio visual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

XIX - Todo material físico entregue durante o processo de seleção não será devolvido aos inscritos.

XX - Todos os participantes receberão certificado de participação.

Prof. André Emilio Rozani
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Evento
25/01 a 03/02	Apresentação e Divulgação do projeto
30/01 a 26/06	Realização do Projeto

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

31/07 a 04/08	Inscrição na Unidade Escolar
31/07 a 04/08	Entrega do projeto na Unidade Escolar
07/08 a 11/08	Seleção do projeto na Unidade Escolar
16/08 a 18/08	Envio dos projetos selecionados para a SME
21/08 a 22/09	Seleção dos projetos pela Comissão Avaliadora
13/10	Divulgação e Premiação dos projetos vencedores em local a ser definido

ANEXO II
ESTRUTURA DO PROJETO

1- Capa (Título do projeto e Turma que será trabalhado)
2- Folha de rosto (Título do projeto, Turma que foi trabalhado, Período, Área do conhecimento)
3- Sumário (Enumerar as divisões e subdivisões do trabalho na mesma ordem que aparece na parte textual)
4- Introdução (Apresentar de forma clara e objetiva o conteúdo que será desenvolvido no trabalho e informações que apresentem o tema e identifiquem a sua importância)
5- Justificativa (Justificar o tema e apresentar as razões do que será desenvolvido)
6-Objetivos (O que pretende alcançar com o projeto – objetivos gerais e específicos)
7- Procedimentos Metodológicos (Desenvolvimento, indicar os procedimentos didáticos que serão desenvolvidos, os conteúdos que serão trabalhados, recursos que serão utilizados para atingir os objetivos)
8- Conclusão
9- Referências
10- Anexos (Tabelas, gráficos, desenhos, mapas, questionários e outros que julgar importante)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO "Práticas que transformam" 01/2023
Nome do professor: _____
U.E onde atua: _____
() Docente polivalente
() Docente Especialista / Especialidade: _____

Inscrição abaixo: (apenas uma série/ano/modalidade)
1- Educação Infantil:
Berçário () Maternal () Etapas ()
2- Ensino Fundamental
(Anos Iniciais) () EJA ()
3- Ensino Fundamental
(Anos Finais) ()
4- EMEAI ()

Estou ciente de que a participação no Concurso implica a autorização e a cessão do uso de imagens e direitos autorais.

Assinatura do Docente: _____

Assinatura do Diretor: _____

Itápolis, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
INSTRUMENTOS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Análise do projeto pela Comissão Avaliadora,

1- Inovação, criatividade e aplicabilidade.
2- Atividades diversificadas e interdisciplinaridade.
3- Aprendizagem para todos.
4- Eficiência, sustentabilidade e replicabilidade.
5- Originalidade: realiza o novo ou o mesmo de forma diferente.

Cada critério valerá de 0 a 10.

Em caso de empate na somatória das notas, a Comissão Avaliadora decidirá.

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 019/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 166/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, "Desconhecido", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Espólio de Antonio Carlos Lafúria	4414	Auto de Infração 41/2023	166/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 020/2023-DF

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 168/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Mudou-se”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Mario Basílio	10015	Auto de Infração 43/2023	168/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 021/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 171/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Ausente”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Valdenir Curpiniani	26170	Auto de Infração 46/2023	171/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 022/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 172/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Mudou-se”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Fabiana Araujo	27363	Auto de Infração 47/2023	172/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 023/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 173/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Mudou-se”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Roseli Pereira dos Santos	12314	Auto de Infração 48/2023	173/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 024/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 174/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Ausente”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Ana Lúcia do Espírito Santo	18737	Auto de Infração 49/2023	174/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 025/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 179/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021 e Art. 87 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Ausente”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
David Cardoso da Silva Júnior	15364	Auto de Infração 52/2023	179/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 026/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 180/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021 e Art. 87 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Ausente”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
Ismael Matias dos Santos	6337	Auto de Infração 53/2023	180/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 027/2023-DF

Itápolis, 19 de Julho de 2023.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.
Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento mediante **Processo Digital nº 181/2023** do Auto de Infração e imposição de multa conforme Inciso IX do Art. 83 da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da guia de pagamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) encaminhado ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, como motivo da devolução, “Desconhecido”, ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Tributo	Proc. Adm.
João Luiz Carvalho	6962	Auto de Infração 54/2023	181/2023

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Fiscal

Marcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente Saaei

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 516 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação, conforme Lei nº 3.516, de 24 de setembro de 2019.
MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer contido no Processo Administrativo nº 1.485/2023;

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER,o adicional de qualificação de que trata o artigo 99, da Lei nº 3.516, de 24 de setembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Emprego Público	Adicional
Daniel Frederico dos Santos	Fiscal	25%

Art.2º. O adicional de qualificação deverá ser pago com observância as disposições gerais estabelecidas na Lei nº 3.516, de 24 de setembro de 2019, e conforme autorizado no respectivo processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 18 de Julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / SUPRESSÕES

Termo de Aditamento

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.
Contratada: DONATANGELO E DONATANGELO LTDA
Objeto do Contrato Inicial: Prestação de serviços de locação de fibras ópticas lançadas do tipo monomodo, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializados e manutenção, visando interligar 30 pontos distribuídos pela cidade à sede do SAAEI, de maneira a estabelecer uma rede de comunicações segura entre os seus prédios.
Objeto deste Aditamento: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023, ou seja, até 29/07/2024. O valor mensal por ponto fica mantido em R$ 120,00, perfazendo-se o valor mensal de R$ 1.680,00.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Fed. 8.666/93.
Processo de Licitação nº: Pregão Presencial nº 10/2021.

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023
OFÍCIO 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023

OBJETO: **Eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra qualificada/especializada e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Itápolis e Distritos de Tapinas e Nova América.**
DENTENTORA DA ATA: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 26.325.219/0001-54
DATA: 18/07/2023.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Valor total: R$ 67.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNIT. (POR TONELADA DA EMULSÃO)	R$ TOTAL
01	1.1. Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra qualificada/especializada e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Itápolis e distritos de Tapinas e Nova América, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. 1.2. Todos os serviços e materiais a serem utilizados deverão obedecer atentamente às normas técnicas vigentes da ABNT e NBR e demais normas e recomendações técnicas de reparação de pavimentos, seguindo, basicamente, a seguinte metodologia: 1.2.1 – preparo da superfície do buraco, inclusive com a limpeza e tratamento das bordas com remoção dos detritos (pó, terra, pedra, lama água, etc.); 1.2.2 – execução de pintura de ligação com emulsão feita por um caminhão espajidor aplicado em temperatura ambiente ou podendo ser aquecido até 50 graus; 1.2.3 – colocação de material complementar (/brita/solo brita/solo cimento), quando o buraco tiver profundidade superior a 04 cm; 1.2.4 – aplicação de concreto asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) faixa D, padrão DER, a uma temperatura mínima de 100 graus; 1.2.5 – compactação com do solo com placa vibratória (ou, quando solicitado, com rolo compactador), onde o funcionário qualificado da empresa deverá opera-lo e garantir a segurança dos pedestres e funcionários do local, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano ocorrido a terceiros ou ao SAAEI; 1.2.6 – Limpeza final com remoção do material excedente e restos de entulho . 1.3 – Estar de acordo com todo o detalhamento contido no termo de referência (Anexo I) contido no Edital.	60 TON (sessenta toneladas)	R$ 1.130,00	R$ 67.800,00

MARCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI